



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO N° 22/2020/PRPG-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.

Aos (às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Ref.: Prêmios UFMG de Teses 2020

Senhor(a) Coordenador(a),

Temos a satisfação de informar que a Câmara de Pós-Graduação (CPG) iniciará os procedimentos para a concessão dos Prêmios UFMG de Teses, edição 2020.

Solicitamos a esse Colegiado que encaminhe à Pró-Reitoria a documentação pertinente à melhor tese defendida em 2019, até o dia 05 de junho de 2020, em consonância com a Resolução nº 013/2007 do Conselho Universitário, anexa. Nos casos em que o Programa decidir não encaminhar a documentação pertinente à melhor tese defendida em 2019, solicitamos uma justificativa do Colegiado.

Esclarecemos que a documentação relativa à indicação deve ser submetida em arquivos eletrônicos (em pdf) ao endereço info@prpg.ufmg.br e compreende:

- I. Exemplar completo da tese.
- II. Ata da reunião da comissão de avaliação (aprovada pelo Colegiado), contendo obrigatoriamente: **a)** Número de teses inscritas no Programa de Pós-Graduação para concorrer ao Prêmio; **b)** Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de pelo menos um; **c)** Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
- III. Autobiografia do autor (mini currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o Prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).
- IV. Exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.
- V. Formulário de inscrição da tese, segundo modelo anexo.

Solicitamos que a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação redobre a atenção para o artigo 124 do Regimento Geral da UFMG, que veda a atuação no processo por autoridade ou membro da comunidade universitária que tenha interesse direto ou indireto na matéria.

Informamos, também, que é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação a conferência dos documentos a serem enviados à PRPG. A ausência de qualquer um dos documentos listados nos I a V,

no ato da inscrição, desclassificará a tese do Programa.

Certos de contar com o habitual apoio desse Colegiado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

FABIO ALVES

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior, Pró-reitor(a)**, em 05/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113549** e o código CRC **ODBE0CDO**.